



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: prefeitura@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

LEI Nº 799 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DO “CENTRO DE RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL JERUSALÉM - CRESJE” CNPJ SOB O Nº 14.297.700/0001-02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Mutum, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu João Batista Marçal Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública o “Centro de Recuperação e Reintegração Social Jerusalém - CRESJE”, situado no Córrego Monte Sinai, Zona Rural, Mutum, Estado de Minas Gerais, com Registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, protocolizado sob o nº 496/2011, averbado sob o nº 117/2011 em 09/09/2011 - Livro A-3, com CNPJ, sob o nº 14.297.700/0001-02.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, aos 27 dias do mês de novembro de 2013.

João Batista Marçal Teixeira
Prefeito Municipal de Mutum